



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E SEÇÕES ESPECIALIZADAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 6/9/2024  
TRIBUNAL PLENO

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, EM SESSÃO ORDINÁRIA, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Durval César de Vasconcelos Maia. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho José Antonio Parente da Silva, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, Francisco José Gomes da Silva, Emmanuel Teófilo Furtado, Paulo Régis Machado Botelho, João Carlos de Oliveira Uchoa e Antonio Teófilo Filho. Ausente por motivo de férias o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Plauto Carneiro Porto. Ausentes justificadamente os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Maria Roseli Mendes Alencar, Clóvis Valença Alves Filho e Carlos Alberto Trindade Rebonatto. Presente a Excelentíssima Procuradora Georgia Maria da Silveira Aragão, representando o Ministério Público do Trabalho, e comigo, Alexei Rabelo Lima Verde, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, foi aberta a sessão pela Presidência. Inicialmente, o Presidente manifestou suas saudações habituais. Cumprimentou, ainda, de forma especial, os acadêmicos da Universidade Federal do Ceará – UFC, alunos do estágio supervisionado pelo Desembargador Emmanuel Teófilo Furtado, presentes à sessão. Em seguida, no horário das comunicações, registrou que a Justiça do Trabalho promoverá, entre os dias 16 e 20 de setembro, a Semana Nacional da Execução Trabalhista 2024, com o objetivo de agilizar a resolução de processos em fase de liquidação e execução. Salientou que magistrados e servidores estão mobilizados para realizar audiências de conciliação, pesquisas patrimoniais, alienações judiciais de bens penhorados e pautas especiais, entre outras ações, com as audiências acontecendo tanto nas Varas do Trabalho quanto nos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Soluções de Disputas (Cejuscs) de primeiro e segundo grau. Informou, ainda, que os interessados em participar poderão solicitar audiência, até a presente data, diretamente no processo, por e-mail ou pelo telefone/whatsapp (85) 3308-5815. Destacou, outrossim, que, embora a prioridade da Semana Nacional da Execução sejam os feitos na fase executória, também é possível solicitar audiências para outros tipos de processos. Em seguida, facultou a palavra aos demais desembargadores presentes e à representante do Ministério Público. No ensejo, a Procuradora do Trabalho comunicou que a Comissão Interinstitucional de Prevenção ao Assédio Eleitoral no Estado do Ceará designou a realização de audiência pública, para o próximo dia 9 de setembro, às 9 horas, na sede do Ministério Público do Trabalho, para tratar da temática do assédio eleitoral. Convidou todos a participarem. O Presidente informou que o Juiz Adalberto Ellery Barreira Neto representará a Presidência desta Corte. Registro que a presente sessão foi gravada e o conteúdo do vídeo com a íntegra das comunicações, votações e demais manifestações orais está disponível no site deste Tribunal. Na sequência, foi iniciada a análise dos processos judiciais eletrônicos pautados

para a presente sessão, com a precedência dos processos com inscrições para sustentação oral, em consonância com o art. 125, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal. Ao final da votação, restaram 23 (vinte e três) processos julgados, a seguir assinalados: AR 0002919-05.2024.5.07.0000. AUTOR: Antônio Paulo do Nascimento. RÉU: Timetech Serviços Especializados LTDA. RELATOR: PAULO RÉGIS MACHADO BOTELHO. DECISÃO: Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) de ANTÔNIO PAULO DO NASCIMENTO.; MSCiv 0002635-94.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: Juliana Barbosa Lima do Nascimento. IMPETRADO: Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: PAULO RÉGIS MACHADO BOTELHO. DECISÃO: Concedida a segurança a JULIANA BARBOSA LIMA DO NASCIMENTO.; MSCiv 0002714-73.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: Ana Maria de Oliveira Arruda. IMPETRADO: Juízo da Única Vara do Trabalho de Pacajus e José Edimar Machado. RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: denegar a segurança. Custas, pela impetrante, de 2% sobre o valor dado à causa.; AR 0002847-18.2024.5.07.0000. AUTOR: Faz Serviços de Publicidade LTDA. RÉU: Everton Rodrigues de Castro. RELATOR: DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA. DECISÃO: Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de FAZ SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA.; MSCiv 0002907-88.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: Casa de Saúde e Maternidade São Raimundo S.A.. IMPETRADO: Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA. DECISÃO: Concedida a segurança a CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO RAIMUNDO SA.; AR 0002923-42.2024.5.07.0000. AUTOR: Município de Quixeramobim. RÉU: Laysla Bruna Leandro Arcelino. RELATOR: PAULO RÉGIS MACHADO BOTELHO. DECISÃO: Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM.; MSCiv 0002926-94.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: Banco Bradesco S.A.. IMPETRADO: Juízo da 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA. DECISÃO: Denegada a segurança a BANCO BRADESCO S.A.; AR 0002949-40.2024.5.07.0000. AUTOR: Município de Quixeramobim. RÉU: Maria Celene Arruda de Almeida. RELATORA: REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO. DECISÃO: Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM.; MSCiv 0003007-43.2024.5.07.0000. AGRAVANTE: Banco Bradesco S.A.. AGRAVADO: Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA. DECISÃO: Conhecido o agravo regimental do BANCO BRADESCO S.A., no mérito, negar-lhe provimento.; CCCiv 0003010-95.2024.5.07.0000. SUSCITANTE: GATEC e Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza. SUSCITADO: Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR. DECISÃO: Declarada a competência do Juízo do(a) 1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA.; MSCiv 0003024-79.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: G T Logística & Transportes LTDA – ME. IMPETRADO: Juízo da Única Vara do Trabalho de Eusébio. RELATOR: DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA. DECISÃO: Denegada a segurança a G T LOGÍSTICA & TRANSPORTES LTDA – ME.; MSCiv 0003055-02.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: Francisco Ronaldo da Silva Gomes. IMPETRADO: Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza. RELATOR: DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA. DECISÃO: Denegada a segurança a FRANCISCO RONALDO DA SILVA GOMES.; MSCiv 0003140-85.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: Itau Unibanco S.A.. IMPETRADO: Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Maria do Socorro Xavier Moreira. RELATOR: ANTONIO TEÓFILO FILHO. DECISÃO: Conhecido o agravo regimental de ITAÚ UNIBANCO S.A. e, no mérito, negar-lhe provimento.; MSCIV 0003567-82.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: Marta Maria Alves Nogueira. IMPETRADO: C R

S Alimentos Administração de Refeitórios LTDA. RELATORA: REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO. DECISÃO: Conhecido o recurso de C R S ALIMENTOS ADMINISTRAÇÃO DE REFEITÓRIOS LTDA e não provido.; MSCiv 0000189-21.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: Luiz Cláudio Garabeli Cavalli, Topconn Construções e Serviços de Condomínios EIRELI - EPP. IMPETRADO: Claudiana Silva de Castro. RELATOR: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA. DECISÃO: Conhecido o recurso de LUIZ CLÁUDIO GARABELI CAVALLI e não provido.; AR 0000274-41.2023.5.07.0000. AUTOR: Ivan Oliveira de Sousa. RÉU: Bar Barraca Chico do Caranguejo Empreendimentos Turístico - ME. RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Não acolhidos os Embargos de Declaração de IVAN OLIVEIRA DE SOUSA.; MSCiv 0004988-44.2023.5.07.0000. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EMBARGANTES: Afonso Bezerra Lima Neto, Amaury Teófilo Brasil Filho, Rodrigo Cabral da Silva, Francisco Elano Fontenele Barreto e Tales Pereira Vasconcelos. EMBARGADOS: Juízo da 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza e Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV. REDATOR DESIGNADO: DESEMBARGADOR DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA. DECISÃO: Não acolhidos os Embargos de Declaração de AFONSO BEZERRA LIMA NETO.; AR 0005074-15.2023.5.07.0000. AUTOR: Servis Segurança LTDA. RÉU: Antônio Alves de Lima. RELATOR: PAULO RÉGIS MACHADO BOTELHO. DECISÃO: Não acolhidos os Embargos de Declaração de SERVIS SEGURANÇA LTDA.; DC 0008442-66.2022.5.07.0000. SUSCITANTE: Sindicato dos Trab. no Serviço Público Est. do CE MOVA-SE. SUSCITADO: Emp. de Assist. Téc. e Ext. Rural do Est. do CE Ematerce. RELATORA: FERNANDA MARIA UCHÔA DE ALBUQUERQUE. DECISÃO: Não acolhidos os Embargos de Declaração de EMP. DE ASSIST. TÉCN. E EXT. RURAL DO EST. DO CE EMATERCE.; AR 0080529-54.2021.5.07.0000. AUTOR: Dinaria Ferreira da Silva. RÉU: Benfica Comércio de Alimentos LTDA, Bichucher Comércio de Alimentos LTDA. RELATORA: REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO. DECISÃO: Não acolhidos os Embargos de Declaração de BENFICA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.; DECISÃO: Acolhidos os Embargos de Declaração de DINARIA FERREIRA DA SILVA.; MSCiv 0001228-53.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: Banco Bradesco S.A.. IMPETRADO: Isabela Dávila Gomes Pereira. RELATORA: REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO. DECISÃO: Denegada a segurança a BANCO BRADESCO S.A.. Arbitradas e não dispensadas as custas processuais no valor de 20,00.; AR 0002796-07.2024.5.07.0000. AUTOR: Lia Sales Serafim Carneiro. RÉU: Ser Educacional S.A.. RELATORA: REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO. DECISÃO: Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de LIA SALES SERAFIM CARNEIRO. Arbitradas e dispensadas as custas processuais no valor de 200,00.; MSCiv 0002838-56.2024.5.07.0000. IMPETRANTE: Francisco Evandro de Freitas Souza. IMPETRADO: Baratão do Cariri Petróleo LTDA, Juízo da 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri. RELATORA: REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO. DECISÃO: Denegada a segurança a FRANCISCO EVANDRO DE FREITAS SOUZA. Arbitradas e dispensadas as custas processuais no valor de 20,00. Registro, ainda, que, em virtude de pedido de vista formulado pelo Desembargador Emmanuel Teófilo Furtado, os Mandados de Segurança MSCiv 0003385-96.2024.5.07.0000 e MSCiv 0003378-07.2024.5.07.0000 foram adiados para julgamento na primeira sessão presencial após o decurso do prazo para vista, salvo impossibilidade de comparecimento do Relator e do magistrado autor do pedido de vista, em consonância com o inciso I e §1º, do art. 4º, DO ATO CONJUNTO TRT7.GP.SE1.SE2. TURMA1.TURMA2.TURMA3 Nº 01/2020. Por motivo das férias do relator, Desembargador Plauto Carneiro Porto, o julgamento da Ação Rescisória AR 0002079-

29.2023.5.07.0000 ficou adiado para sessão futura. Adiado também o julgamento dos processos MSCiv 0005952-37.2023.5.07.0000, MSCiv 0003016-05.2024.5.07.0000, AR 0003187-59.2024.5.07.0000, AR 0002918-20.2024.5.07.0000, MSCiv 0003224-86.2024.5.07.0000 e MSCiv 0002634-12.2024.5.07.0000, em razão da ausência justificada do relator, Desembargador Carlos Alberto Trindade Rebonatto. A ação rescisória AR 0000725-32.2024.5.07.0000, com pedido de vista pela Eminente representante do Ministério Público do Trabalho e pela Desembargadora Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, foi retirada de pauta para julgamento futuro. Por deliberação do Relator, o julgamento da ação rescisória AR 0005858-89.2023.5.07.0000 foi adiado para reexame da matéria. Encerrada a pauta judicial, foram apreciadas as seguintes matérias administrativas: PROAD N° 6042/2024: referendada a decisão da Presidência que deferiu o pedido do Desembargador do Trabalho Emmanuel Teófilo Furtado de marcação dos 6 (seis) dias restantes do seu 2º período de férias do exercício de 2024 para usufruto de 4 a 9.11.2024, com base nos artigos 2º, 11 e 13 da Resolução CSJT n° 253/2019 e nos artigos 13, 34 e 73 do Regimento Interno deste Tribunal; PROAD 6269 2024: referendada a decisão da Presidência que deferiu o pedido de adiamento do 2º período de férias do exercício de 2023 da Desembargadora do Trabalho Maria Roseli Mendes Alencar para gozo oportuno, com base nos artigos 2º, 5º e 11 da Resolução CSJT n° 253/2019; PROAD 6335 2024: referendada a decisão da Presidência que deferiu o pedido do Desembargador do Trabalho Clóvis Valença Alves Filho de agendamento dos 16 (dezesesseis) dias restantes do seu 1º período de férias do exercício de 2024 para usufruto de 4 a 19.11.2024, bem como de alteração do seu 2º período de férias do exercício de 2024 para gozo de 21.11 a 20.12.2024, com a conversão em abono pecuniário dos últimos 10 (dez) dias (11 a 20.12.2024), com base nos artigos 10 e 16 do Ato TRT7 n° 193/2021, nos artigos 2º, 11 e 17, §§ 1º e 3º, da Resolução CSJT n° 253/2019, na decisão proferida, em 28/8/2020, pelo Presidente do Conselho Nacional de Justiça em sede de RGD n° 0009882-49.2019.2.00.0000, e no acórdão proferido, em 10.9.2021, nos autos do Procedimento de Controle Administrativo N. 0000027-75.2021.2.00.0000, condicionado o pagamento à disponibilidade orçamentária; PROAD 4100/2024: aprovada a proposição da Presidência para a edição de resolução normativa para a atualização da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; PROAD 3657/2024: homologação do resultado final da seleção para o Prêmio de Excelência Funcional por reconhecimento entre pares, bem como aprovação da relação dos indicados para o recebimento do Prêmio de Destaque Institucional e do Prêmio de Sustentabilidade, conforme elencado a seguir: Prêmio Excelência Funcional - Categoria Magistrado(a): Durval César de Vasconcelos Maia; Prêmio Excelência Funcional - Categoria Servidor(a) da área Administrativa: Fernando Antonio de Freitas Lima; Prêmio Excelência Funcional - Categoria Servidor(a) de 1º Grau – Capital: Leyara Mendonça Rocha; Prêmio Excelência Funcional - Categoria Servidor(a) de 1º Grau - Região Metropolitana e Interior: Geysa de Freitas Moura Nantua; Prêmio Excelência Funcional - Categoria Servidor(a) de 2º Grau: Alexei Rabelo Lima Verde; Prêmio Excelência Funcional - Categoria Oficial(a) de Justiça Avaliador(a): Ana Cláudia Girão Nogueira Bischofberger; Prêmio Excelência Funcional - Categoria Agente da Polícia Judicial: Antônio Carlos Braga do Amaral; Prêmio Destaque Institucional - Categoria Magistrados: Dr. Clóvis Valença Alves Filho, Dr. José Antônio Parente da Silva, Dr. Germano Silveira de Siqueira e Dr. André Braga Barreto; Prêmio Destaque Institucional - Categoria Unidades e equipes de trabalho: Secretaria Executiva da Escola Judicial, Coordenadoria de Precatórios e Equipe do Mutirão para cadastramento dos Precatórios decorrentes do GETEC, Gabinete do Recurso de Revista, Secretaria de Distribuição e Cumprimento de Mandados e Coordenadoria de Manutenção e Projetos; Prêmio Susten-

tabilidade: Vara do Trabalho de Tianguá, Programa Justiça com Arte e Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem. Registro, outrossim, que o Desembargador José Antonio Parente da Silva declarou seu impedimento apenas na votação da escolha de seu nome para o Prêmio de Destaque Institucional; PROAD 2322/2020: recurso administrativo interposto pela servidora, Helen Fima Vasconcellos, redistribuída para o TRT da 3ª Região, visando reformar a decisão da Presidência desta Corte, que determinou a devolução ao erário de montante referente a valores pagos antecipadamente a título de gratificação natalina. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso administrativo interposto por Helen Fima Vasconcellos e negar-lhe provimento; PROAD 1838/2016: recurso administrativo, interposto pelo Espólio de Carmem Sylvia Sampaio, representado por Eduardo Henrique Sampaio de Souza, visando a reforma de decisão da Presidência desta Corte, que determinou o ressarcimento ao erário de valores referentes à conversão em pecúnia de uma licença-prêmio indevidamente concedida. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso administrativo interposto pelo Espólio de Carmem Sylvia Sampaio, representado por Eduardo Henrique Sampaio de Souza, e negar-lhe provimento; PROAD 6218/2020: recurso administrativo interposto pelo servidor Vigorger Gomes Nunes, visando a reforma de decisão da Presidência desta Corte, que negou seu pedido de enquadramento funcional anterior à Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentada pela Lei nº 10.887/2004. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso administrativo interposto pelo servidor Vigorger Gomes Nunes e negar-lhe provimento. Em razão da ausência justificada da Vice-Presidente desta Corte, Desembargadora Maria Roseli Mendes Alencar, os recursos administrativos integrantes dos PROADs 289/2024 (recorrente: Espólio de Fábria Maria Araújo Mendonça, por seu inventariante, José Divo Araújo Mendonça Filho), 511/2024 (recorrente: Hélio Barbosa Teixeira Pinho Junior), 5588/2022 (recorrente: Maria Bemvinda Monte Cavalcante) e 6387/2023 (recorrente: Maria Bemvinda Monte Cavalcante - inventariante do Espólio de Ildefonso de Holanda Cavalcante Neto), que se encontravam pautados para a presente sessão, restaram adiados para sessão futura. Anoto, também, que o PROAD 6403/2024, com proposição da Presidência para a edição de resolução normativa alterando a regulamentação do teletrabalho, foi retirado de pauta para estudo mais apurado da matéria. Concluídos os trabalhos e nada mais havendo a deliberar, o Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão e, para constar, eu, ALEXEI RABELO LIMA VERDE, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, lavrei a presente ata.